CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

R E Q U E R I M E N T O Nº 59

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barueri:-

Considerando que por diversas vezes tem êste Vereador e outros nobres componentes desta Casa solicitado ao Senhor Prefeito a necessidade de regulamentar as feiras do Municipio;

Considerando que na hora presente, mais do que nunca necessário se torna essa regulamentação;

R E Q U E I R O seja oficiado ao Senhor Prefeito no sentido de tornar realidade esta pretenção do nosso povo, e como cooperação para que Sua Excia. se louve no que for aplicavel as nossas feiras junto ao Decreto 5.841 de 15 de abril de 1.964, em que Sua Excia o Senhor Prefeito Prestes Maia dispõe sôbre as feiras Livres do Municipio da Capital e dá outras providências .

Sala das Sessões, 17 de abril de 1.964.

Benedito de Lima Tucunduva

APROVADO
Em 30/4/64
Presidente

Ao Sr. Prefeito p/ as providencias
Barueri, 30/4/64